



**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O período de vigência é a contar da sua primeira assinatura, sendo renovado a cada 12 (doze meses), podendo ser rescindido no interesse de qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO N° 256/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 014/2021 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000056270-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Casa Civil do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente ajuste tem por objeto a alteração do parágrafo único da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021 - TJAM, para aumento no quantitativo de servidores previstos, no qual passará a constar a seguinte redação: [...] Parágrafo Único. Para o alcance do disposto no item 1.1. a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL cederá sem ônus ao TJAM, em fase inicial, 23 (vinte e três) servidores.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado neste instrumento fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O respectivo termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 19 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO N° 257/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 10/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000053181-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro Educacional Santa Teresinha.

**5.OBJETO:** Constitui objeto deste termo a concessão de descontos diferenciados aos magistrados e servidores do TJAM.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O período de vigência é a contar da sua primeira assinatura, sendo renovado a cada 24 (vinte e quatro meses), podendo ser rescindido no interesse de qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

Manaus/AM, 19 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **INTIMAÇÕES**

Processo nº 0002215-49.2024.2.00.0804 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. Reclamante/advogada: MARLI SALETE PASTORE (OAB/PR. 20.113). Requerido: PEDRO CUNHA. DESPACHO/DECISÃO ID 5180107- Exelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, ÁLDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES: "No ID. 5174150 dos presentes autos, a reclamante declara que ingressou com duas ações de reintegração de posse autuados sob nº 0001536-73.2017.8.04.5301 e 0000913-38.2019.8.04.5301. Em seguida, expõe uma série de fatos com relação ao Oficial de Justiça de Lábrea "Pedro Cunha" em ambos os processos citados acima e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas nos autos nº 0000913-38.2019.8.04.5301. (...) Portanto, NOTIFQUE-SE a reclamante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende ou complemente a reclamação disciplinar feita no ID. 5174150, sob pena arquivamento dos presentes autos sem resolução do mérito (art. 485, I, do CPC). Cumpra-se. Manaus, 14 de novembro de 2024. Áldrin Henrique de Castro Rodrigues. Juiz Auxiliar da Corregedoria."

Processo nº 0002743-70.2024.2.00.0000 - REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. Requerente, LORENA CARVALHO RODRIGUES, Advogados da reclamante: MARLON CHARLES BERTOL (OAB/SC 10.693), RUDOLF CARLOS DA ROCHA (OAB/37.171-A). Requeridos, Cleonice Fernandes de Menezes Trigueiro, Hercílio Tenório de Barros Filhos e Alexandre Lopes Lasmare. DESPACHO - ID 5165758 – Exelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR: "Notifique-se a reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente réplica/resposta acerca das informações prestadas pelos juízos. Após, voltem conclusos. Cumpra-se". Julião Lemos Sobral Júnior. Juiz Corregedor Auxiliar.